#### ANEXO II

## Relatórios de estágio e trabalhos de projeto

### Um estágio de natureza profissional objeto de um relatório final

- 1 O estágio deve realizar-se junto de uma entidade distinta das Faculdades, previamente aprovada por estas, capaz de proporcionar ao estudante uma experiência de trabalho e um acompanhamento que lhe permitam atingir os objetivos estabelecidos no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 (regime dos graus académicos e diplomas do ensino superior).
- 2 Ó estágio pode ser remunerado, mas não deve corresponder a uma atividade realizada com o objetivo de obtenção de licença para o exercício de uma profissão, designadamente a advocacia ou solicitadoria.
- 3 A entidade que proporciona o estágio deve estar ciente de que o mesmo será utilizado para este efeito e deve vincular-se a prestar a informação que se mostre necessária à avaliação do trabalho do estudante pelas Faculdades.
- 4 As condições jurídicas e factuais do estágio devem permitir que o orientador tenha acesso direto ao trabalho desenvolvido pelo estudante durante o estágio.
- 5 O estágio deve ter uma duração não inferior a quatro meses e não superior a seis meses.
- 6 O relatório de estágio não deve ser meramente descritivo, devendo o estágio ser encarado pelo estudante como um meio para a realização de investigação jurídica. O relatório pode conter uma análise crítica das atividades desenvolvidas durante o estágio, e deve desenvolver uma ou mais questões jurídicas com as quais o estudante se tenha confrontado durante o estágio.

#### Trabalho de projeto

- 1 Os centros de investigação e desenvolvimento das Faculdades, ou de outras instituições de ensino superior, podem acolher estudantes para trabalhos de projeto que se enquadrem em projetos mais amplos de investigação científica, desde que o trabalho a realizar no seu âmbito se relacione com uma ou mais disciplinas do MDMF.
- 2 Os trabalhos de projeto podem consistir, nomeadamente, na recolha e tratamento, para qualquer efeito, designadamente estatístico ou outro, de informação relevante para a investigação jurídica (por exemplo, legislação ou jurisprudência).
- 3 O tratamento da informação deve incluir uma parte de análise crítica, nomeadamente sob as perspetivas da ciência da legislação, da política legislativa, da sociologia jurídica ou da análise económica do direito.
- 4 O trabalho de projeto será individual, devendo permitir ao estudante atingir os objetivos estabelecidos no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 (regime dos graus académicos e diplomas do ensino superior).

209273807

# SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE

## Aviso n.º 1026/2016

Nos termos do disposto na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, publica-se o subsídio concedido pelos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve em 2015, cujo pagamento foi autorizado por despacho do Reitor da Universidade do Algarve:

Associação Académica da Universidade do Algarve — anual — 70.000,00 €

15 de janeiro de 2016. — O Administrador da Ação Social, *António Joaquim Godinho Cabecinha*.

209274974

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

## Aviso (extrato) n.º 1027/2016

Lista unitária de classificação e ordenação final do candidato aprovado no procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato resolutivo a termo incerto para o desempenho de funções de Assistente Operacional para o Gabinete de Manutenção dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança, aberto pelo aviso n.º 9613/2015, publicado no *Diário da República*, n.º 166, 2.º série de 26 de agosto, registado na bolsa de emprego público sob a referência n.ºOE201508/0371 e no portal do IPB, (para a comunidade-recrutamento-

-pessoal não docente), cuja homologação foi feita por despacho de 13 de janeiro de 2016 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

Ordem	Nome	AC	0,70(AC)	EPS	0,30(EPS)	(CF)
1.° 2.°	Rui Pedro Cordeiro de Pina. André Alexandre Fer- nandes Cordeiro.					16,85 15,39

15 de janeiro de 2016. — A Administradora do Instituto Politécnico de Bragança, *Elisabete Vicente Madeira*.

209274414

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

#### Aviso n.º 1028/2016

Torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave de 13 de janeiro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento de mobilidade interna para a ocupação, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 (dois) postos de trabalho, integrado na carreira e categoria de Técnico de Informática, para o exercício das funções de Técnico de Informática na Divisão de Sistemas de Informação do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

- 1 Local de trabalho Divisão de Sistemas de Informação do IPCA— Campus do IPCA, 4750-810 Barcelos.
- 2 Horário de trabalho A Divisão de Sistemas de Informação pratica o seguinte horário: dias úteis: 9h-13h e 14h 21h; sábados: 9h-13h. O horário a praticar será acordado durante a entrevista.
- 3 Remuneração A remuneração é a auferida na categoria de origem.
- 4 Requisitos de candidatura Ser trabalhador com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado e estar integrado na carreira na categoria de Técnico de Informática. São requisitos preferenciais ter conhecimentos nas seguintes áreas: experiência em redes IP; experiência em instalação, configuração e troubleshooting de sistemas operativos windows, linux, MacOs e equipamentos de rede; Conhecimentos em LAN, WAN e MAN; conhecimentos em Switching; conhecimentos em protocolos de routing; conhecimentos básicos de VoIP; Conhecimentos básicos na área de segurança (VPN remote access, site-to-site IPSec); experiência em configurações de segurança; experiência na conceção e aplicação na área de infraestruturas tecnológicas e engenharia de Software.

Serão valorizados: experiência na configuração de equipamentos Cisco, HP e Aruba (switch, router, access points); experiência na operação de Asterisk e Kamilio; conhecimentos de DHCP; conhecimentos de DNS; conhecimentos de Radius; conhecimentos de Shiboleth; conhecimentos de Balanceadores de carga; Conhecimentos de monitorização e alarmística de equipamentos de rede; Python e tecnologias.NET (C#, Linq, WCF); conhecimentos de PHP; conhecimentos de tecnologias de suporte à decisão; Conhecimentos de ferramentas de ETL.

- 5 Funções a desempenhar:
- a) Instalar e configurar componentes de *hardware* e *software* em computadores, dispositivos de comunicações, postos de trabalho, e periféricos;
- b) Atribuir, otimizar e desafetar recursos informáticos, identificando as anomalias e desencadeando as ações necessárias para a sua regularização;
- c) Promover ações que visem o cumprimento de normas de segurança física e lógica, e a manutenção dos equipamentos dos IPCA;
- d) Projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas;
- e) Proceder à instalação e configuração assegurando a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicacionais disponíveis no mercado:
- f) Durante o desenvolvimento aplicacional, desenvolver e efetuar testes unitários e de integração de forma a garantir o seu correto funcionamento e elaborar a respetiva documentação de desenvolvimento e manutenção;
- g) Desenho, instalação, operação e manutenção de sistemas de bases dados;